


Em 11/10/21


Presidente da Câmara



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

APROVADO

Em 25/10/21


Presidente da Câmara

Institui a “Semana Maria da Penha nas Escolas”, a ser realizada anualmente no mês de novembro no município de Jacutinga/RS.

As vereadoras com assento nesta Casa Legislativa, abaixo subscritas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei Orgânica c/c art.101, III, do Regimento Interno, fazem saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Maria da Penha nas Escolas”, a ser realizada anualmente na última semana do mês de novembro, nas escolas no âmbito do município de Jacutinga/RS.

Parágrafo único. A semana de conscientização passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º São objetivos da “Semana Maria da Penha nas Escolas”:

I – contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha;

II – impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;


III – conscientizar adolescentes, jovens, adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar, sobre a importância do respeito aos direitos humanos e sobre a Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015, Lei do Feminicídio, prevenindo e evitando as práticas de violência contra a mulher;

IV – esclarecer sobre a necessidade da efetivação de registros de denúncias dos casos de violência contra a mulher nos órgãos competentes, onde quer que ela ocorra.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para sua fiel execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“O PODER LEGISLATIVO É O SUPORTE DA DEMOCRACIA”.


F.B.C.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

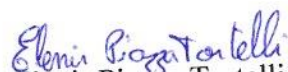
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS


e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com


Jacutinga/RS, 06 de outubro de 2021.


Sandra Mari Soares
Vereadora


Elenir Piazza Tortelli
Vereadora

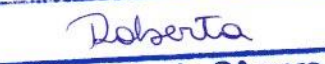

Débora Paula Nava Ogliari
Vereadora


Claudete Haiduki
Vereadora Suplente


Clarice Boeira Coghetto
Vereadora Suplente

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA**

Processo	Data
Nº 3659/2021	07/10/2021


Secretaria da Câmara

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa introduzir no calendário oficial do Município de Jacutinga a “Semana Maria da Penha nas Escolas”, com o objetivo de estimular no ambiente escolar a discussão sobre a Lei Maria da Penha e a violência doméstica.

A ideia central é conscientizar os estudantes e auxiliar na capacitação dos educadores para o desenvolvimento de atividades ligadas à temática no âmbito escolar, visando desconstruir a cultura de violência em desfavor do gênero feminino.

Sinalizamos que a indicação no sentido de que a “Semana Maria da Penha nas Escolas” seja realizada em novembro vai ao encontro da Lei Federal nº 13.421, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre a criação da “Semana Nacional pela Não Violência Contra Mulher”, a ser comemorada na última semana do mês de novembro.

Segundo estudos do DataSenado em parceria com o Observatório da Violência contra a Mulher¹, realizado em 2016, entre 2006 e 2015, os feminicídios no Rio Grande do Sul subiram de 2,8/100.000 para 4,7/100.000, sendo que quando o recorte são mulheres negras e pardas, as taxas se elevaram de 3,1/100.000 para 4,9/100.000 mulheres no mesmo período.

A violência contra as mulheres é um dado real, que faz parte do cotidiano das mulheres no mundo inteiro. As mulheres são alvos de violência, por motivos culturais, religiosos, entre outros, sendo a violência uma construção social reproduzida pela sociedade. Segundo a Organização das Nações Unidas, sete em cada dez mulheres no mundo já foram ou serão violentadas em algum momento da vida².


Destarte resta imprescindível a adoção de ações afirmativas que efetivamente permitam desconstruir esse comportamento violento do corpo social do nosso município.

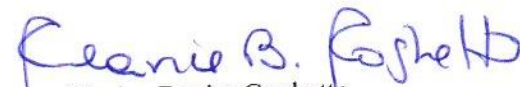
Saliento que a presente iniciativa se inspira no PL n. 335/2019, apresentado pelo Deputado Fernando Marroni na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

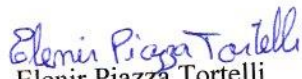
Com base nessas razões, apresentamos este Projeto de Lei Legislativo e solicitamos aos nobres colegas que deliberem pela sua aprovação.

Jacutinga/RS, 06 de outubro de 2021.


Sandra Mari Soares
Vereadora


Débora Paula Nava Ogliari
Vereadora


Clarice Boeira Coghetto
Vereadora Suplente


Elenir Piazza Tortelli
Vereadora


Claudete Hatduki
Vereadora Suplente

¹ <http://www.senado.gov.br/institucional/datasenado/omv/indicadores/relatorios/BR-2018.pdf>
² Disponível em <<http://nacoesunidas.org/no-dia-internacional-da-mulher-onu-pede-fim-de-todos-os-tipos-de-violencia-de-genero>>



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 71/2021

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021(dois mil e vinte e um), às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Sandra Mari Soares é analisado o parecer da relatora Débora Ogliari relativo Projeto de Lei Legislativo nº 02/2021, que Institui a Semana Maria da Penha nas Escolas, a ser realizada anualmente no mês de novembro no Município de Jacutinga/RS. O parecer da relatora é favorável à tramitação do projeto no que é acompanhada com o voto da presidente Sandra Mari Soares, sendo portanto o parecer final da comissão favorável à tramitação do projeto. Jacutinga, 22 de Outubro de 2021.


Sandra Mari Soares
Presidente


Débora Ogliari
Relatora

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**